

URFBio Sul - Núcleo de Biodiversidade

Decisão IEF/URFBIO SUL - NUBIO nº. 2100.01.0005370/2025-25/2026

Varginha, 30 de março de 2026.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0005370/2025-25.

Requerente: Edmilson Pereira Valias Júnior.

CPF/CNPJ: 12.520.446-07.

Município: Elói Mendes, MG.

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

Bioma: Mata Atlântica.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do parágrafo único, do art. 38, do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a análise técnica da URFBio Sul do IEF, expressada no Parecer nº 23/IEF/URFBIO SUL - NUBIO/2026 (doc. 135820390), o qual fundamenta a presente decisão;

Considerando que mesmo depois de apresentação de novos projetos foi verificado erro na Tabela 3 do Projeto de Intervenção doc. 122438926, identificação de espécies equivocadas conforme dados trazidos pela planilha (doc. SEI 122438987), existência de espécie protegida não indicada, identificação de espécimes existentes próximos a indivíduos requeridos e não computados para o corte, requerimento de corte preventivo de espécimes que deveriam ser corretivos;

Considerando que para o processo já foram emitidas solicitações de correções por meio de informação complementar e adicionais, porém na análise técnica ainda prevaleceram inconsistências que inviabilizam o pedido;

Considerando o disposto no art. 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo nº 2100.01.0005370/2025-25.

Referente ao recolhimento da REPOSIÇÃO FLORESTAL o requerente pode utilizar o valor quitado para formalização de novo processo para o mesmo imóvel ou solicitar o ressarcimento conforme seu interesse.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 30/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136517493** e o código CRC **88065AA6**.